

RESOLUÇÃO CGE/MS N. 128, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Torna sem efeito a Resolução CGE/MS n. 113, de 3 de setembro de 2024, que anulou, sub judice, o Processo Administrativo de Responsabilização n. 53/000047/2019, instaurado em face da empresa Lab Pack do Brasil Produtos Hospitalares Ltda.

Publicado no DOE n. 11.803, de 14 de abril de 2025, pág. 17.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão judicial transitada em julgado nos autos do processo n. 0810163-61.2021.8.12.0001,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução CGE/MS n. 113, de 3 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.603, de 4 de setembro de 2024, pág. 23, que anulou, *sub judice*, o Processo Administrativo de Responsabilização n. 53/000047/2019, e, por conseguinte, restaurar integralmente a penalidade aplicada à empresa LAB PACK DO BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ n. 67.692.087/0001-86) por meio da Resolução CGE/MS n. 45, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.326, de 18 de novembro de 2020, pág. 8.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado